



Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N°

27.361

Data 08/12/2003

Projeto de

Lei Complementar n° 09/2003

Autor

Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto

Majora o valor venal para efeito de lançamentos do IPTU e do ITPP referentes ao exercício de 2004 e da outra presidência.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 8 a 4 votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia, 08/12/2003

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo N° 46/2003

Observações:

Complementar
Lei N° 13

de 11/12/2003

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Pompéia, 5 de dezembro de 2003.

OFÍCIO 778/GP/2003

P.L. 609/2003

As Comissões competentes.
Pompéia, 8 de Dez 2003

[Signature]
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando o anexo Projeto de Lei que MAJORA O VALOR VENAL PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA E DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Com a aprovação deste projeto de lei complementar o Município estará corrigindo em 10% o valor venal dos imóveis, mantendo atualizados esses importantes tributos municipais sem impor sacrifícios aos contribuintes e atendendo o preceito constitucional estabelecendo que a política de desenvolvimento urbano executada pelo poder público municipal deve ter por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir a qualidade de vida da população.

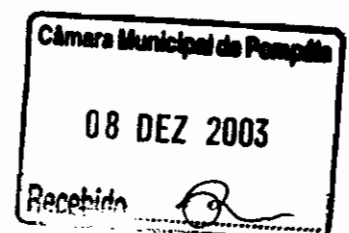
O pagamento do IPTU no próximo exercício, a exemplo deste ano e de 2002, poderá ser pago em seis prestações com vencimentos nos dias 10 de fevereiro, 12 de abril, 14 de junho, 10 de agosto, 13 de outubro e 10 de dezembro.

Continuando à disposição reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
ELIZIO IGNÁCIO DA ROCHA
Câmara Municipal de Pompéia





Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 09 / 2003

MAJORA O VALOR VENAL PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA E DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

ARTIGO 1.º - O valor venal dos imóveis localizados no perímetro urbano do Município fica majorado em 10% (dez por cento) para efeito de lançamento do imposto sobre a propriedade territorial urbana e do imposto sobre a propriedade predial referentes ao exercício de 2004.

ARTIGO 2.º - Os fatores de correção incidentes durante o exercício de 2003 previstos nos artigos 14 e 43 da lei n.º 1.175, de 27 de dezembro de 1983, serão aplicados nos lançamentos sem prejuízo da majoração de que trata o artigo 1.º desta lei complementar.

ARTIGO 3.º - O imposto sobre a propriedade territorial urbana e o imposto sobre a propriedade predial poderão ser pagos em até seis parcelas com vencimentos nas seguintes datas: primeira parcela: 10 de fevereiro; segunda parcela: 12 de abril; terceira parcela: 14 de junho; quarta parcela: 10 de agosto; quinta parcela: 13 de outubro; sexta parcela: 10 de dezembro.

ARTIGO 4.º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5.º - Fica revogado o artigo 3.º da lei complementar n.º 3, de 19 de dezembro de 2002.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 5 de dezembro de 2003, 75.º da Fundação,
65.º da Emancipação


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – CNPJ 51.497.675/0001-29 - Fone(14) 452-1405 – Pompéia
www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Lei Complementar nº 09/2003

Autor: Prefeito Municipal.

Assunto: Majora o valor venal para efeito de lançamento do imposto sobre a propriedade territorial urbana e do imposto sobre a propriedade predial referentes ao exercício de 2004 e dá outras providências.

De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, o presente Projeto de Lei visa majorar em 10% (dez por cento) o valor venal dos imóveis localizados no perímetro urbano do Município.

Analisado pela Comissão de Justiça foi declarado legal e constitucional.

Quanto ao mérito, o Plenário decidirá.

Sala das Comissões, em 8 de dezembro de 2003.


Massao Hayashi

Relator


José de Souza

Membro da Comissão de Justiça


Luiz Fernando Adrich Pazin

Membro da Comissão de Justiça


Fátima Aparecida Gonçalves Borsari

Pres. Comissão Finanças


Eurípedes Avelar

Membro Com. de Finanças


Valdemir Lopes Ferreira

Membro Com. de Finanças

INSS-COMPETÊNCIA-NOVEMBRO

Autônomos	A pagar R\$
Base (R\$)	De 240,00
Alíquota (%)	20
	até
	373,87

Trabalhador assalariado e empregado doméstico*

Solário de contribuição R\$

Até 560,81 7,65
 De 560,82 até 720,00 8,65
 De 720,01 até 934,67 9,00
 De 934,68 até 1.869,34 11,00

*Empregador:12%

Após 15/12 multa: 4% se paga em dez.; 7% em jan./04; e 10% em fev.; juros: 1% p/mês de vencim., mais 1% p/mês de pgto., mais taxa Selic dos meses intermediários Códigos(-):trimestral: m.=men-sal) Empregados, autônomos e equiparados: 1007-m.:1104=Autônomos e equiparados(dedução 45% na contribuição): 1309-m.: 1350=Facultativo: 1406-m.: 1457= Especial: 1503-m.:1554=1. Doméstico: 1600=m.: 1651=1.

INFLAÇÃO

Índices	Agosto	Set.	Out.	Nov.	Maio 12 meses
INPC (IBGE)	0,18	0,82	0,39	0,37	9,76
IPDM (FGV)	0,38	1,18	0,38	0,49	8,04
IPAD (FGV)	0,62	1,05	0,44	-	12,09
IPAD-D (FGV)	0,70	1,29	0,50	-	15,78
IPC-DI (FGV)	0,13	0,76	0,21	-	5,00
IPC (Fipe)	0,63	0,84	0,63	0,27	8,10
ICV (DIEESE)	-0,15	1,26	0,47	0,26	7,71
ICVM (ORDEM)	0,50	0,87	0,63	-	9,21
IPCA (IBGE)	0,34	0,78	0,29	0,34	6,29
IPCA-E (IBGE)	0,27	0,57	-	-	8,73
CUB (Sinuscon)	1,51	0,34	0,15	0,20	8,46
INCC (FGV)	1,44	0,22	0,65	-	15,12
IPCE (PINI)	3,15	0,74	0,16	-	13,06
IPA-M (FGV)	0,20	1,54	0,36	0,57	16,14
					20,24
					11,72

AUGUEL

Novembro	Dezembro	Novembro	Dezembro
IGPM 1.1734	1.1209	IPCA 1.1398	1.1102
IGP 1.1578		INPC 1.1615	1.1276
IPC 1.1229	1.0959	ICV 1.1510	1.1182

Os fatores usados para calcular o índice de preços de varejo ocorreram em um ano

VEJA SÉRIES SOBRE DÓLAR E ÍNDICES DE PREÇOS DE TERÇA A SÁBADO NESTE CADERNO

INDICADORES

Indicadores	Mês	Valor R\$	LICENCIAMENTO
UFIR	Out./2000	1.0641	Em dezembro devem ser licenciados os veículos do Estado de São Paulo, de placas com final U.
UFESP	2003	11,49	taxa de Licenciamento no valor de R\$ 12,64 e Seguro Obrigatório no valor de R\$ 51,62. Documentos necessários: Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) que possui o código Renavam.
UPC	Dezembro	65,11	
	Out. a Dez.	19,53	
Salário Família -			
Salário até R\$ 560,81		R\$ 13,48	

UT-SP	Bandeirada	R\$ 3,20	Km rodado	R\$ 1,80
Talão Zona Azul	1 hora			R\$ 18,00
Salário mínimo	Dezembro			R\$ 240,00

IMPOSTO DE RENDA

Base de cálculos R\$	Alíquota %	Pareia e deduzir R\$
Até 1.058,00	Isento	158,70
De 1.058,01 até 2.115,00	15	27,5
Acima de 2.115,00		423,08

Despesas: R\$ 106,00 por dependentes; R\$ 1.058,00 por aposentadoria ou pensão; juros previdenciários ou privados para 65 anos ou mais; pensão similitar integral; contribuição previdenciária oficial. Do resultado, aplica-se a alíquota respectiva e subtrai-se a parcela a deduzir.

CREDITO

Instituição	% ao mês	Passado	Instituição	% ao mês
BankBoston	4,85	1 a 12 meses	Itaú	3,95
Bradesco	4,94	Real	Real	3,80
HSBC	3,85	Sudameris	Sudameris	5,75
				5,50

BankBoston	Taxa ao mês %	BankBoston	Taxa ao mês %
BankBoston	2,56 a 7,57	Itaú	3,20 a 8,32
Bradesco	1,73 a 10,70	Real*	3,20 a 8,40
HSBC	3,17 a 8,37	Sudameris	2,90 a 8,90

CÂMBIO TURIST

Moeda	Compra e Venda B\$	Compra	Venda
Dólar	2,870/2,990	2,947	2,913
Dólar/Ch. Virgem	2,890/2,970	2,926	2,903
Dólar australiano	2,1100/2,2000	2,932	2,893
Dólar canadense	2,2000/2,3000	2,934	2,910
Euro	3,4800/3,6200	2,945	2,917
Franco suíço	2,2500/2,3400	2,934	2,930
Libra inglesa	0,0261/0,0273		
Libra argentina	4,9600/5,1700		
Peso argentino	0,9700/1,0080		

DI-OVER

Data	Taxa ao dia %	Acomulado no mês %	Acomulado no ano %	Mês de vencimento
25/11	0,0633	1,0823	21,2803	Nov.
25/11	0,0632	1,1462	21,3570	Dez.
26/11	0,0632	1,2102	21,4338	Jan./03
27/11	0,0632	1,2741	21,5105	Fev.
28/11	0,0632	1,3381	21,5873	Mar.
28/11	0,0632	1,3381	21,5873	Abr.
1º/12	0,0631	0,0631	21,6640	Maio
2º/12	0,0630	0,1262	21,7407	Jun.
3º/12	0,0631	0,1893	21,8175	Jul.
4º/12	0,0631	0,2525	21,8943	Ago.
5º/12	0,0631	0,3157	21,9712	Set.

IR-F-M

Data	Nº índice	Diária	No mês
27/11	1.822.726/646	0,117216	2,04806
28/11	1.824.248/821	0,08362	2,13339
1º/12	1.826.213/345	0,10769	0,10769
2º/12	1.827.927/148	0,09384	0,20164
3º/12	1.829.629/380	0,09307	0,29489
4º/12	1.830.763/099	0,06202	0,35709
5º/12	1.831.761/682	0,05454	0,41183